

39ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CARGO CUIDADOR

Em cumprimento ao **Edital nº 03/2022**, que regulamenta o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o **cargo de CUIDADOR**, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

1- Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme quadro abaixo) deverão comparecer:

(*Atenção às regras para o acesso aos locais de convocação, item 3)

S.R.E. BARRA DE SÃO FRANCISCO

LOCAL: AUDITÓRIO DA S.R.E. BARRA DE SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ANTONIO VALLI – 934 – 2º ANDAR – SALA 202 –

BAIRRO: IRMÃOS FERNANDES – BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES.

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
22/04/2022	08h	ÁGUA DOCE DO NORTE	01º 04º AO 09º 11º AO 13º 15º AO 22º AMPLA CONCORRÊNCIA RECLASSIFICADOS

2 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade **OU** apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo:

I – Certificado de conclusão de ensino médio, conforme estabelecido no subitem **2.1** – REQUISITO;

II – Certificado do Curso de Cuidador ou de Prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80h, conforme estabelecido nos subitens **2.1 e 2.2** – REQUISITO;

III - **Ficha de inscrição detalhada - gerada pelo sistema** (*selecao.es.gov.br* em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);

IV - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

V – Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI – Título de eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Comprovante atualizado (emitido em até 30 (trinta) dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

VIII – Carteira de Trabalho Profissional onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU** Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste Nome civil, Data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

IX- Extrato do PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada (PIS – Caixa Econômica Federal **OU** PASEP – Banco do Brasil) para candidatos já inscritos nos referidos programas. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo IV do presente Edital;

X – Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deve apresentar Declaração informando que nunca trabalhou (**Anexo IV** deste edital) E cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho ou, no caso da CTPS Digital, apresentar cópia onde conste a informação: “Nenhum contrato de trabalho encontrado”;

XI - Consulta impressa da Qualificação Cadastral, caso já tenha PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml> E imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos") comprovando a regularidade cadastral;

XII - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

XIII - Comprovante de residência atualizado emitido em até 90 (noventa) dias antes da data da Chamada (conta de água ou energia elétrica ou telefone);

XIV - Provação de Experiência Profissional/Tempo de serviço, **nos casos declarados no ato da inscrição**, dos candidatos que se enquadram no subitem **8.5.1**;

XV - Comprovante do Curso/Capacitação conforme **Anexo I** - Quadro de Pontuação, **nos casos declarados no ato da inscrição**;

XVI - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;

XVII - Certidão Negativa cível e criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVIII - Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no **Anexo III**.

XIX - Autodeclaração de Saúde, constante no **Anexo II**, conforme subitens **1.6.1 AO 1.6.2**;

XX - Cópia do Cartão de vacina ou documento equivalente, conforme subitem **1.6.1**.

XXI - Atestado de **Médico do Trabalho** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação;

XXII - Autodeclaração Étnico-racial, conforme item **4** e seus respectivos subitens **nos casos declarados no ato da inscrição**;

XXIII - Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência, conforme subitens **4.1 e 4.1.1**, **nos casos declarados no ato da inscrição**.

2.1 A apresentação dos documentos constantes nos incisos VII, IX e XI são uma exigência do eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

2.2 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no subitem **9.7** (Formalização do Contrato) - **I e II**, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, seguirá conforme previsto no subitem

2.3 Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1 (uma) reclassificação.

2.4 O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente daquela constante em seu documento será **RECLASSIFICADO** neste processo seletivo, compondo nova listagem e ocupando o último lugar na classificação.

3 - Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) **Não será permitida a entrada de acompanhantes** (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

b) Uso **obrigatório** de máscara;

c) **Higienize suas mãos** com água e sabão ou álcool a 70%;

d) É necessário manter o **distanciamento social** recomendado de 1,5 m.

4- O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

5 - A permanência do profissional está condicionada à verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

6- O não comparecimento, no período previsto no item 1, implicará na convocação de outro candidato que compõe cadastro de reserva conforme resultado final deste processo seletivo.

6.1 - O não comparecimento na chamada que trata o item 1, implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato para o final da lista.

7- Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos, sem gerar expectativa de contratação.

8- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma, no Edital 03/2022 e das demais normas do Processo Seletivo.